



LEI Nº 7.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Denomina de Sady Strapazzon a Estação de Cultura de Ijuí.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Sady Strapazzon a Estação de Cultura de Ijuí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ijuí, 15 de dezembro de 2020.

SÉRGIO AUGUSTO AENLHE CORRÊA
Secretário de Cultura, Esporte e Turismo

VALDIR HECK
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

TELMO ELEMAR RAMOS ALVES
Secretário de Governo